

RECURSO

À
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS - SULIC

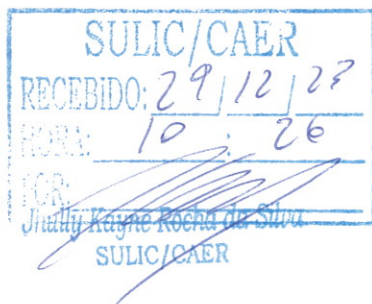
REF. LICITAÇÃO PELO RITO PROCEDIMENTAL SIMILAR AO DA MODALIDADE -
FORMA PRESENCIAL Nº 023/2023.

Acquapoços LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.317.322/0001-08, com sede na Av. João Alencar, nº 1279, na cidade de Boa Vista, estado de Roraima, por seu representante legal infra-assinado, vem, com fulcro no item nº 14.2 do referido edital, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim impetrar RECURSO contra a empresa Hanna Comércio e Serviços Ltda, nos termos do Edital em referência, que adiante especifica e o que faz na conformidade seguinte:

I – DOS FATOS

Na fase de abertura dos documentos de habilitação a empresa Hanna Comércio e Serviços Ltda **não apresentou** a declaração atestando que a empresa entregará na assinatura do contrato o Laudo de atendimento aos Requisitos de Saúde (LARS), conforme solicitado no item nº 13.13.2 do referido edital, que faz parte da DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, transcrito abaixo na sua integridade:

“13.13.2. Apresentação de declaração atestando que a empresa entregará na assinatura do contrato o Laudo de atendimento aos Requisitos de Saúde (LARS), acompanhado de seus anexos, em conformidade com os critérios estabelecidos pela NBR 15784/2014, a Comprovação de Baixo Risco a Saúde – CBRS, pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano, nos moldes da NBR 15784/2014, conforme a Portaria nº 888, de 4 de maio de 2021, art. 14.; “





II – DO RECURSO

O rito licitatório é composto por três etapas: DO CREDENCIAMENTO, DA PROPOSTA DE PREÇOS e por último a DA HABILITAÇÃO. Em cada etapa as empresas licitantes precisam apresentar os documentados requisitados de acordo com as exigências do edital. Os documentos apresentados em fases erradas serão desconsiderados.

Ora, a falta de apresentação de quaisquer documentos exigidos na fase de habilitação é motivo de eliminação da referida empresa, conforme descrito no item nº 13.15.12, onde diz que “É de caráter eliminatório o não atendimento das condições de habilitação solicitadas neste item e subitens”.

III – DO PEDIDO

Em face do exposto, requer-se que a empresa Hanna Comércio e Serviços Ltda, seja desclassificada da participação do certame RITO PROCEDIMENTAL SIMILAR AO DA MODALIDADE - FORMA PRESENCIAL Nº 023/2023, e que seja classificada em 1º lugar a empresa AcquaPoços Ltda.

Nestes Termos
P. Deferimento

Boa Vista, 29 de dezembro de 2023.

ACQUAPOÇOS LTDA

Anderson Martins de Mello
Sócio Administrador